



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.043

Resolve sobre o recurso interposto por Thiago Pascoal Perpétuo, referente ao seu desligamento do curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, a qual analisou este recurso,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Thiago Pascoal Perpétuo**, matrícula nº 15.2.3084, requerimento nº 2.004/2016, que foi desligado do curso de Direito, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 583/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente